



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TELHADO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ EUGÊNIO DE FARIA.

1ª Retificação Edital da Tomada de Preços n.º 005/2019.

Ficam alterados:

[...] Os envelopes "A - Documentação de Habilitação" e "B - Proposta de Preços" deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG até as 08 horas e 30 minutos do dia **08 de Outubro de 2019**, iniciando-se a abertura do envelope habilitação às 09 horas, no mesmo dia, na sala da Comissão de Licitação. [...]

7 - PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS [...]

7.3 - O valor referencial para contratação dos serviços para o período de 02 (Dois) meses é de R\$ 77.694,96 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos). [...]

8 - DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO [...]

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[...]

Data do Protocolo: até 08/10/2019 Hora: até 8h30

Data da Abertura: 08/10/2019 às 9h

[...]

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

[...]

Data do Protocolo: até 08/10/2019 Hora: até 8h30

Data da Abertura: 08/10/2019 às 9h [...]

10 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" [...]

10.2.2 - Habilitação Técnica:

a) Comprovante de registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA e Resolução n.º 93/2014 do CAU/BR;

a.1) Na hipótese da vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA/MG, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovante de registro e quitação do responsável técnico (detentor do acervo técnico constante no Atestado apresentado pela pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA e Resolução n.º 93/2014 do CAU/BR;

c) Apresentar 01 (Um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela licitante proponente, devidamente acompanhado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer das regiões do CREA ou pelo CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacionais equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

d) A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico, na data da abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(es), com experiência comprovada na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(ões) de responsabilidade(s) técnica(s) – ART ou registro(s) de responsabilidade(s) técnica(s) - RRT junto ao CREA/CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes ao solicitado neste Edital. [...]

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS [...]

20.8 - Após o prazo de 10 (Dez) dias da assinatura do Contrato a contratada deverá apresentar a este órgão o número da matrícula CEI - Cadastro Especial do INSS, relativo à obra a ser realizada, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, e Garantia ou Fiança bancária do valor contratado conforme consta da Cláusula 13.7. [...]

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA [...]

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	P. UNIT. + BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
[...]						
02.	INSTALAÇÃO DA OBRA					
[...]						
02.02	Fornecimento e instalação de andaime fachadeiro com rodapé, guarda-corpo e escada acoplada, inclusive montagens / desmontagens (por 2 meses);	150 m ² X mês	150,00	R\$ 20,15	R\$ 24,90	R\$ 3.734,90
[...]						
04.	COBERTURA					
[...]						
04.09	Fornecimento e instalação de abas (testeiras) para acabamento nos beirais das varandas localizadas nas fachadas laterais, inclusive trechos voltados para a fachada frontal (h=15cm);	m	45,40	R\$ 11,93	R\$ 14,74	R\$ 669,93

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO [...]

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA [...]

2.9 – Apresentar a este órgão, após o prazo de 10 (Dez) dias da assinatura do Contrato, o número da matrícula CEI - Cadastro Especial do INSS, relativo à obra a ser realizada, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de execução da obra, e Garantia ou Fiança bancária do valor do contrato conforme consta da Cláusula 12.1. [...]

As demais Cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de Setembro de 2019.

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Presidente da CPL